

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA NOVE DE DEZEMBRO DE 2013

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, a fim de se realizar a quinta Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente a Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião; e a Chefe de Unidade de Administração Geral, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro.

Ainda esteve presente, o Chefe do Gabinete de Apoio, Miguel José Abrunhosa Martins.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Sr. Presidente

Pelo Sr. Presidente foram prestadas as seguintes informações:

DIA DA PADROEIRA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BRAGANÇA

Na dia 08 de dezembro, na data em que se celebra o dia da Padroeira da Corporação dos Bombeiros Voluntários de Bragança, Nossa Senhora da Imaculada Conceição, foram reconhecidos, com medalhas de mérito, os Bombeiros que, durante o ano, se distinguiram pelo seu trabalho, esforço, dedicação e disponibilidade na ajuda e socorro às populações.

Foram, ainda, recebidos, com grande ânimo, os novos jovens bombeiros voluntários que integraram a Corporação, sendo o garante da continuidade do bem-fazer em prol da comunidade.

A Liga dos Bombeiros Portugueses condecorou o anterior Presidente da Câmara Municipal de Bragança, Eng.º António Jorge Nunes, com o Crachá de Ouro, pelo apoio prestado à Corporação nos 16 anos em que esteve à frente do Município de Bragança.

A cerimónia incluiu, ainda, a apresentação de formatura, desfile apeado, colocação de flores no Monumento ao Bombeiro e Missa Solene.

EXPOSIÇÃO DE PRESÉPIOS NO MUSEU ABADE DE BAÇAL

No dia 8 de dezembro, no Museu Abade de Baçal, foi inaugurada a exposição “O Presépio – Coleção de Maria Cavaco Silva”, que conta com mais de 250 obras, oriundas de países, como Chile, México e Tailândia.

A cerimónia de inauguração contou com a presença do Professor Aníbal Cavaco Silva, do Presidente da Câmara Municipal de Bragança, do Diretor Regional de Cultura do Norte, da Diretora do Museu Abade de Baçal, do Diretor do Museu da Presidência da República, do Bispo da Diocese de Bragança – Miranda, e dos Vereadores da Câmara Municipal de Bragança, entre representantes de outras entidades.

A exposição “O Presépio – Coleção de Maria Cavaco Silva” resulta de uma parceria entre o Museu Abade de Baçal e o Museu da Presidência da República, tendo contado com o apoio da Câmara Municipal de Bragança e da Diocese de Bragança-Miranda, sendo que as receitas, angariadas com a venda de bilhetes de entrada e do catálogo, reverterão a favor do Lar de São Francisco.

No dia 7 de dezembro, o Professor Aníbal Cavaco Silva, acompanhado da sua esposa, Dra. Maria Cavaco Silva, visitaram o Centro de Arte Contemporânea Graça Morais, onde a pintora transmontana Graça Morais lhes deu a conhecer a sua exposição antológica, que inclui obras desde 1970.

Intervenção do Sra. Vereadora, Cristina Figueiredo

VI BIENAL DA MÁSCARA – MASCARARTE 2013

Decorreu de 4 a 7 de dezembro, sob a temática “Máscaras da Ásia”, tendo como objetivo principal a promoção da máscara, das tradições e da cultura ancestral das “Festas de Inverno em Trás-os-Montes”, aproximando regiões que partilhem tradições associadas à máscara.

Nesta 6.^a edição as atividades programadas decorreram em três espaços: no Teatro Municipal, no Centro Cultural Municipal Adriano Moreira e na Praça Prof. Cavaleiro de Ferreira.

O programa iniciou no dia 4 de dezembro, com a abertura do “Espaço Máscara”, no Foyer do Teatro Municipal de Bragança, onde artesãos deram a conhecer o seu trabalho relacionado com as máscaras e os fatos usados nas Festas de Inverno, entre outros.

Na tarde deste dia foi representado pela primeira vez o espetáculo “Eles tapam a cara com máscaras de lata e de madeira”, numa co-produção do Teatro Municipal de Bragança/Município de Bragança e da companhia ESTE_Estação Teatral, que teve mais três sessões nos dias 5, 6 e 7; as duas primeiras destinadas às escolas e IPSS e as duas últimas para o público em geral.

Nas noites do dia 4 foi feita a apresentação do livro “Máscaras e danças rituais”, do Dr. Pinelo Tiza, e do dia 5 projetados documentários sobre o tema “Rituais da Máscara”.

Procedeu-se, no dia 6, à inauguração da exposição temática “Máscaras da Ásia”, da coleção do Museu da Fundação Oriente, com quem o Município de Bragança estabeleceu um protocolo de colaboração para a cedência da exposição, e da exposição dos trabalhos dos concursos da Mascararte 2013, patentes no Centro Cultural Municipal Adriano Moreira, seguida da apresentação do catálogo da edição anterior da Mascararte, momentos com uma significativa participação de público.

O último dia do evento teve um programa muito preenchido tendo terminado com a “Queima do Mascareto”, na Praça Cavaleiro Ferreira, ponto alto desta edição da bienal, que contou com um elevado número de assistentes que encheu a praça e a área envolvente. Foram queimados dois mascaretos executados pelos alunos da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança e da Escola Secundária Emídio Garcia do Agrupamento de Escolas com o mesmo nome.

Já durante a tarde tinha decorrido um espetáculo de música popular portuguesa com o grupo “Realejo” e, pela primeira numa edição do evento, a “Dança da Rosca” e a “Arrematação do Charolo”, tradições da aldeia de Outeiro ligada à festa de São Gonçalo também uma Festa de Inverno tradicional da região. A verba obtida com a arrematação do charolo reverte, na sua totalidade, para uma instituição de solidariedade social do concelho.

Precedendo a queima “Queima do Mascareto”, houve animação com grupos de caretos, a realização do espetáculo “Fogo do Imaginário”, com malabarismo com fogo na Praça Prof. Cavaleiro de Ferreira, e a entrega de prémios Mascararte 2013 nas áreas da Pintura, Escultura, Arte Infantil e Juvenil

e Fotografia, perante os espetadores presentes no Teatro Municipal de Bragança que esgotaram a lotação da última sessão do espetáculo “Eles tapam a cara com máscaras de lata e de madeira”.

A Mascararte 2013 foi organizada pelo Município de Bragança e contou com o apoio do Instituto Politécnico de Bragança, da Escola Secundária Emídio Garcia, da Academia Ibérica da Máscara e da Fundação Oriente.

O balanço desta edição é francamente positivo tendo as alterações introduzidas em relação às edições anteriores sido bem aceites pelos participantes, o que nos leva a reforçar a ideia de apostar ainda mais na integração das tradições das nossas aldeias na Mascararte.

Tomado conhecimento.

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha

Solicitou informação sobre o apoio que a Câmara Municipal de Bragança prestou para a organização da exposição de “ O Presépio – Coleção de Maria Cavaco Silva “ a decorrer no Museu Abade de Baçal.

O Sr. Vereador Humberto Rocha, questionou ainda o Sr. Presidente, à semelhança do que fizeram no anterior mandato, sobre a necessidade de colocação de proteção na estrada municipal que liga Paradinha Velha a Calvelhe, por ser uma via perigosa e de montanha, tendo sublinhado que tinha sido assumido pelo anterior Presidente a realização dos necessários trabalhos.

Intervenção do Sr. Presidente em resposta ao Sr. Vereador, Humberto Rocha

“Relativamente à exposição identificada, o apoio deste Município, traduziu-se na cobertura de toda a despesa inerente ao transporte de peças e vitrinas de Lisboa-Bragança-Lisboa”.

“Quanto à proteção na estrada municipal que liga Paradinha Velha a Calvelhe, a intervenção está programada para ser concretizada quando se efetuar a pavimentação da estrada entre Paredes e Valverde”.

Como o Sr. Vereador Humberto Rocha não esteve presente na reunião anterior, o Sr. Presidente, convidou-o a estar presente na Ceia de Natal a realizar no próximo dia 13 pelas 19:00 Horas.

Intervenção do Sr. Vereador, André Novo

Questionou o Sr. Presidente, se já havia conhecimento prévio da deslocação a Bragança do Sr. Presidente da República Professor Dr. Aníbal Cavaco Silva.

O Sr. Presidente confirmou, tendo ainda registado que a presença do Presidente da República foi apenas como convidado da Dra. Maria Cavaco Silva.

Intervenção do Srs. Vereadores, Victor Prada e André Novo

Felicitemos o Sr. Presidente pela disponibilização do gabinete. No entanto, em visita ao local, parece-nos que pelo menos mais uma secretária e três cadeiras seria o mobiliário adequado para as funções que esperamos desempenhar. Fazemos notar ainda a sobriedade do mobiliário, o que muito nos apraz registar. Esperamos que este seja um sinal para que outros usufruam de condições idênticas para o desempenho das suas funções e que seja um exemplo de não despesismo, de orientação espartana com que de certeza este executivo irá orientar o seu mandato.

Relativamente aos Pontos 11 e 22 da Ata da Reunião ordinária de 25 de novembro de 2013 (Concurso público - aquisição de serviços de segurança e vigilância nas instalações municipais e concessão da exploração de um edifício de restauração e porta da rota da terra fria transmontana, respetivamente), reiteramos aquilo que afirmámos na Reunião de Câmara, da necessidade de ser enviada a documentação necessária e imprescindível para analisar racionalmente qualquer processo e votar depois de, com tempo, amadurecer a decisão e daí surgir a respetiva orientação de voto, pelo que qualquer informação que seja transmitida em reunião de Câmara coarta a possibilidade de reflexão e amadurecimento, por manifesta falta de tempo, para tomada de decisão, seja ela qual for. Assim, permita-nos discordar das afirmações do Sr. Presidente em que afirma que os senhores vereadores tiveram toda a informação necessária e respostas cabais às suas questões. Aliás, já que o Sr. Presidente nos solicitou para, na medida do possível, levar para reunião de Câmara as decisões por nós tomadas por escrito, ora para o fazermos convenientemente, analisando os processos sem quaisquer dúvidas, a informação chegar-nos por escrito e completa.

Intervenção do Sr. Vereador Victor Prada

Relativamente à disponibilização do gabinete solicitou ainda, se possível um meio informático e informou que o atendimento será nas segundas e quartas segundas-feiras à tarde e primeiras e terceiras sextas-feiras à tarde, proposta a discutir com o Sr. Vereador, Humberto Rocha

Intervenção do Sr. Presidente

Em resposta o Sr. Presidente, informou que a cedência do equipamento de informático será avaliada.

TOLERÂNCIA DE PONTO

Atendendo à Época Natalícia, foi deliberado, por unanimidade, conceder tolerância de ponto, a todos os Serviços, nos dia 24 e na tarde do dia 31 de dezembro de 2013, devendo, no entanto, serem assegurados os piquetes de emergência ou de prevenção, sendo a estes trabalhadores, também, concedida a mesma tolerância em data a combinar com os Dirigentes e Chefias dos respetivos serviços.

O Sr. Presidente procedeu à entrega aos Srs. Vereadores do Catálogo da IV Bienal da Mascara - Mascararte 2009 e medalha comemorativa da Mascararte 2013.

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado aprovar a referida ata, com seis votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha, por não ter estado presente na referida reunião.

PONTO 4 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO

Lei n.º 79/2013, de 26 de novembro, D.R. n.º 229, 1.ª Série, 1.ª Série, da Assembleia da República, quarta alteração à Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, sobre o processo de reconversão das áreas urbanas de génese ilegal.

Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, D.R. n.º 231, 1.ª Série, da Assembleia da República, que estabelece o regime jurídico da requalificação de trabalhadores em funções públicas visando a melhor afetação dos recursos humanos da Administração Pública, e procede à nona alteração à Lei n.º 12 - A/2008, de 27 de fevereiro, à quinta alteração ao Decreto -Lei n.º 74/70, de 2 de março, à décima segunda alteração ao Decreto -Lei n.º 139 -A/90, de 28 de abril, à terceira alteração ao Decreto -Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e à primeira alteração ao Decreto -Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, revogando a Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro.

Portaria n.º 349-C/2013, de 02 de Dezembro, D.R., 1.ª Série, n.º 233, 2.º suplemento, do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, que estabelece os elementos que deverão constar dos procedimentos de licenciamento ou de comunicação prévia de operações urbanísticas de edificação, bem como de autorização de utilização.

Portaria n.º 349-D/2013, de 02 de Dezembro, D.R., 1.ª Série, n.º 233, 2.º suplemento, do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, que estabelece os requisitos de conceção relativos à qualidade térmica da envolvente e à eficiência dos sistemas técnicos dos edifícios novos, dos edifícios sujeitos a grande intervenção e dos edifícios existentes.

Portaria n.º 352/2013, de 04 de Dezembro, D.R., 1.ª Série, n.º 235, dos Ministérios das Finanças e do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, que estabelece os fatores de correção extraordinária das rendas para o ano de 2014.

Portaria n.º 353/2013, de 04 de Dezembro, D.R., 1.ª Série, n.º 235, do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, que fixa, para vigorar no ano de 2014, os preços da habitação por metro quadrado, consoante as zonas do País, para efeitos de cálculo da renda condicionada.

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PONTO 5 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Divisão Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 6 de dezembro, de 2013, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentas: 1 087 874,57€; e,

Em Operações Não Orçamentais: 1 201 396,92€.

Tomado conhecimento.

PONTO 6 - DÉCIMA OITAVA MODIFICAÇÃO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE DESPESA NÚMERO DEZASSETE, ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS NÚMERO QUINZE E ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL NÚMERO QUINZE

Pelo Departamento de Administração Geral e Financeiro foi presente a décima oitava modificação, a décima sétima alteração ao Orçamento Municipal de despesa, para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 1 417 300,00 euros e reforços de igual valor, a décima quinta alteração ao Plano Plurianual de Investimentos que apresenta anulações no valor de 307 300,00 euros e reforços no valor de 141 100,00 euros; a décima quinta alteração ao Plano de Atividades Municipal, que apresenta reforços no valor de 186 800,00 euros.

Após análise e discussão, foi deliberado, aprovar com seis votos a favor dos Srs. Presidente, e Vereadores, Paulo Xavier, Victor Prada, Cristina Figueiredo, André Novo e Gilberto Baptista e uma abstenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha, a décima oitava modificação; a décima sétima alteração ao Orçamento Municipal de Despesa; a décima quinta alteração ao Plano Plurianual de Investimentos; e a décima quinta alteração ao Plano de Atividades Municipal.

PONTO 7 - DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2014 – ORÇAMENTO; PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS; PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL, MAPA DE PESSOAL E COMPROMISSOS PLURIANUAIS – PARA APRECIÇÃO

Pelo Sr. Presidente foi proposto a realização de uma Reunião Extraordinária do Executivo Municipal, para o dia 13 de Janeiro, pelas 09:00 horas, para análise, discussão e votação deste ponto da Ordem de Trabalhos.

Tomado conhecimento.

PONTO 8 - MMB-MERCADO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, E.E.M. – PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2014

Em cumprimento do n.º 1, do artigo 42.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo Sr. Presidente, foi presente, para aprovação, o Plano de Atividades e Orçamento relativo ao ano de 2014 da Empresa, MMB - Mercado Municipal de Bragança, E.E.M., documento previamente distribuído aos Srs. Vereadores.

O Sr. Presidente fez uma apresentação sucinta do documento, nos seguintes termos:

“Na sequência da reunião da Comissão de Liquidatários do dia 6 de novembro de 2013 e para efeitos da atividade empresarial local, informamos que a atividade operacional da empresa consegue libertar alguns recursos financeiros, embora insuficientes para satisfazer o pagamento da totalidade dos gastos operacionais, consequência do agravamento dos fornecimentos e serviços de terceiros. Assim, as necessidades de apoio do Município, sob a forma de subsídio para cobrir os prejuízos e que terão de ser assegurados no orçamento de 2014 serão de 150.000,00€.

As necessidades deste montante deverão ocorrer, previsivelmente, no 2.º e 3.º trimestres de 2014.”

Após análise e discussão, foi deliberado, aprovar, com quatro votos a favor, dos Srs., Presidente e Vereadores, Paulo Xavier, Cristina Figueiredo e Gilberto Baptista e três abstenções, dos Srs. Vereadores, Victor Prada, Humberto Rocha e André Novo, o Plano de Atividades e Orçamento relativo ao ano de 2014 da Empresa, MMB - Mercado Municipal de Bragança, E.E.M., documento que fica anexo ao Livro de Atas para produzir todos os efeitos legais.

O Sr. Vereador, Humberto Rocha, justificou a sua abstenção pelo facto de se manterem os pressupostos de deliberações de anos anteriores, nomeadamente por discordar da localização, discordar da forma como foi gerido e discordar do projeto de arquitetura.

Declaração de voto dos Srs. Vereadores, Victor Prada e André Novo

“Apesar da nossa discordância ao longo dos anos, ao modo como apareceu e evoluiu todo o processo do Mercado Municipal de Bragança, não

podemos neste momento obstaculizar o funcionamento e a gestão do Mercado Municipal de Bragança, daí a nossa abstenção”.

PONTO 9 – TERRA FRIA CARNES, UNIPESSOAL, LIMITADA – PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2014

Em cumprimento do n.º 1, do artigo 42.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo Sr. Presidente, foi presente, para aprovação, o Plano de Atividades e Orçamento relativo ao ano de 2014 da Empresa, Terra Fria Carnes, Unipessoal, Limitada, documento previamente distribuído aos Srs. Vereadores.

O Sr. Presidente fez uma apresentação sucinta do documento, nos seguintes termos:

“Na sequência da reunião da Comissão de Liquidatários realizada no pretérito dia 12 de novembro onde foi aprovado o Plano de Atividades e Orçamento para 2014 da empresa salienta-se que, um dos objetivos primordiais na prossecução da atividade da empresa assenta num cada vez maior esforço em atrair novos clientes e garantir um maior nível de qualidade do serviço prestado.

O apoio do Município no montante de 33.000,00€, sob a forma de subsídio, destina-se a cobrir os resultados líquidos antes de impostos (em 2013), cujo valor se prevê venha a ser de -33.924,89€, assegurando assim os níveis de financiamento necessários à exploração operacional da empresa.”

Após análise e discussão, foi deliberado, aprovar com cinco votos a favor, dos Srs., Presidente e Vereadores, Paulo Xavier, Cristina Figueiredo, Humberto Rocha e Gilberto Baptista e duas abstenções, dos Srs. Vereadores, Victor Prada e André Novo, o Plano de Atividades e Orçamento relativo ao ano de 2014 da Empresa, Terra Fria Carnes, Unipessoal, Limitada, documento que fica anexo ao Livro de Atas para produzir todos os efeitos legais,

Declaração de voto dos Srs. Vereadores, Victor Prada e André Novo

“Apesar da nossa discordância ao longo dos anos, ao modo como apareceu e evoluiu todo o processo da Terra Fria Carnes, Unipessoal, Limitada, não podemos neste momento obstaculizar a gestão da Terra Fria Carnes, Unipessoal, Limitada, daí a nossa abstenção”.

PONTO 10 - PLANOS DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2014 DAS ENTIDADES PARTICIPADAS E OUTRAS

Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento, para efeitos de acompanhamento da actividade das seguintes Associações e Fundação, documentos previamente distribuídos a todos os Srs. Vereadores:

Planos de Actividades e Orçamento 2014:

- Centro Ciência Viva de Bragança;
- Fundação “Os Nossos Livros”;
- Brigantia EcoPark

Tomado conhecimento.

Intervenção dos Srs. Vereadores, Victor Prada e André Novo

“Sobre o Brigantia EcoPark , questionaram o Sr. Presidente:

“Como está a decorrer o processo de captação de empresas na área da inovação? Tem dados concretos/objetivos que nos possa fornecer?”

Pelas contas efetuadas, a taxa de financiamento é de cerca de 80%, como também refere na página 8. Mas na página 10 refere-se a 85%. É alguma gralha ou alguma falha da nossa interpretação?”

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha

“Informe-nos sobre a atual situação do Brigantia EcoPark, contactos estabelecidos nomeadamente com a multinacional Bayer”.

Intervenção do Sr. Presidente em resposta aos Srs. Vereadores

Informou o Sr. Presidente que continuam os contatos para incentivar grandes empresas a instalarem-se naquele centro, tendo sublinhado os contatos com a Faurêcia, Galp, EDP e PT.

Informou ainda que a divulgação tem procurado chegar não só à Europa como fora dela.

Mais acrescentou que continuam as diligências para ultrapassar as dificuldades da empresa adjudicatária que entrou em plano especial de recuperação, tendo a mesma solicitado à Brigantia EcoPark a cedência da posição contratual a um novo consórcio, processo quase concluído que aguarda a entrega dos necessários documentos (garantias bancárias) tendo em vista assumir quanto antes a continuidade da empreitada.

O Sr. Presidente informou que na próxima reunião de Câmara irá apresentar detalhadamente toda a informação sobre o Brigantia EcoPark.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PONTO 11 - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013

Presente a Certidão da Primeira Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada no dia 20 de novembro de 2013, da qual constam as seguintes propostas apresentadas pela Câmara Municipal:

- **Fixação das Taxas do Imposto Municipal de Imóveis para o ano de 2014** – aprovada;

- **Fixação da Participação no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) para o ano de 2014** – aprovada;

- **Majoração e Minoração da Taxa de Imposto Municipal de Imóveis** – aprovada.

Tomado conhecimento.

PONTO 12 - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA PENOG – PARQUE EÓLICO DA NOGUEIRA, S.A.

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“A PENOG – Parque Eólico da Nogueira, S.A. é uma sociedade anónima, com sede em Bragança, constituída em 10 de agosto de 2000 e tem como objeto principal o desenvolvimento e exploração dos recursos energéticos de origem renovável da zona da Serra da Nogueira, com especial incidência na energia eólica.

A Empresa é detida em 84,80% (42.400 ações) pela EDF EN Portugal Unipessoal, Lda., empresa subsidiária da EDF Energies Nouvelles, S.A., sediada em França, e em 15% (7.500 ações) pelo conjunto dos Municípios de Bragança, Macedo de Cavaleiros e Vinhais (correspondendo 5% a cada um dos referidos Municípios), e 0,2% (100 ações) pelo Sr. Eng. Carlos Pimenta, totalizando 50.000 ações, no valor nominal de 1 euro cada.

Na Reunião Ordinária da Assembleia Municipal, de 28 de junho de 2002, foi aprovada o protocolo para instalação de um parque eólico na Serra da Nogueira, assim como os estatutos da sociedade anónima.

Desde a constituição da Sociedade foram desenvolvidas várias ações tendentes à concretização do projeto, destacando-se:

- Em Junho de 2005, elaborado o estudo de avaliação dos impactes ambientais, pela empresa Prosistemas, Consultores de Engenharia, SA.

- Em Novembro de 2005, desenvolvido o estudo de avaliação da capacidade do potencial eólico elaborado pelo Instituto de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial.

- Em 20 de Maio de 2008, enviado ofício a Sua Excelência o Primeiro Ministro, ao Sr. Ministro da Economia e Inovação, à REN e à Direção Geral de Energia, relativamente ao concurso da fase C para as centrais eólicas, no sentido de ser aumentada a potência para 150 MW na sub-estação de Macedo de Cavaleiros.

- Em Julho de 2008, a PENOG apresentou, na Direção Geral de Geologia e Energia, a candidatura ao Procedimento Concursal para as centrais eólicas – fase C, sem sucesso de atribuição de potência para a instalação do parque eólico na Serra de Nogueira.

Em 27 de outubro de 2012 a EDF Energies Nouvelles, S.A. remeteu para o Município de Bragança uma comunicação propondo aos três Municípios acionistas a compra do lote de ações que a mesma detém na referida Sociedade, pelo preço simbólico de um euro a pagar por cada um dos Municípios.

Nessa transação a EDF EN Portugal entregaria todos os estudos realizados até à data, assim como a cedência de todos os suprimentos e prestações acessórias que essa empresa detém na Sociedade.

A saída da Sociedade prende-se com o facto da Administração da EDF EN Portugal considerar que não dispõe de condições, nos próximos anos, para o licenciamento de um parque eólico na Serra de Nogueira, apesar da realização de todo um trabalho de prospeção, contratação de terrenos, estudo de impacto ambiental e de estudos do vento, visto não haver perspectivas, a curto prazo, de abertura de novos concursos, por parte da Direção-Geral de Energia e Geologia, para exploração de energia eólica, uma vez que grande parte da potência contratada em anteriores concursos ainda não se encontra, na totalidade, em produção.

No dia 11 de dezembro de 2012, em Bragança, os três Municípios acionistas realizaram uma reunião com o Administrador da Ventinveste, consórcio da Galp e Martifer, dado o interesse, dessa empresa, em construir um Parque Eólico na Serra de Nogueira.

Nessa reunião o Administrador da Ventinveste referiu que na Fase B do concurso eólico, realizado em 2005, foram atribuídos 400 MW, tendo nesta data em produção 12 MW, sendo que até ao final de 2013 preveem a instalação de mais 200 MW existindo, assim, a possibilidade de instalar alguma dessa potência contratada e não instalada na Serra da Nogueira, nomeadamente na zona sul da área do projeto (Pombares, Rebordaínhos, Soutelo Mourisco e Espadanedo), com 10 MW (5 aerogeradores), visto ser esta a potência disponível de receção na Subestação de Macedo de Cavaleiros.

No dia 18 de dezembro de 2012 reuniram, em Bragança os Municípios acionistas e as Juntas de Freguesia, Comissões de Baldios e Assembleias de Compartes, proprietários dos terrenos, tendo sido deliberado, em ata, as seguintes decisões apresentadas, para conhecimento, na Reunião de Câmara de 28 de janeiro do 2013, que a seguir se elencam:

1. Os Municípios de Bragança, Macedo de Cavaleiros e Vinhais não têm qualquer interesse na compra da participação detida pelo acionista maioritário (EDF EN Portugal, Lda).

2. Os três Municípios supra referidos concordam com a alienação ou extinção da empresa, processo que deverá ser desenvolvido pela EDF EN Portugal, Lda.

3. Os proprietários dos terrenos entendem que os contratos vigentes deverão ser cumpridos até 31 de agosto de 2013, nomeadamente a transferência do montante relativo à renda dos terrenos.

4. Os proprietários dos terrenos aceitam a formalização de novos contratos com outra empresa que demonstre interesse na instalação de um parque eólico, em parte ou na totalidade da área de intervenção do projeto.

Desde essa data que a Ventinveste está a desenvolver todos os procedimentos administrativos e técnicos no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a construção do parque eólico na Serra de Nogueira, tendo sido solicitada, em abril de 2013, à Direcção-Geral de Energia e Geologia, a

transferência de 10 MW da potência atribuída noutra zona para a área do projeto do parque eólico da Nogueira.

No dia 18 de setembro de 2013, no âmbito das competências previstas nos Estatutos, no seu art.º 15.º, ponto 2, alínea i, o Conselho de Administração da PENOG, SA deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Geral a liquidação e dissolução da Sociedade Anónima, tendo, ainda, sido aprovado o Relatório do Conselho de Administração, e respetivos anexos, referentes ao exercício de 2013.

Em Reunião da Assembleia Geral da PENOG, SA, realizada em 28 de novembro de 2013, os acionistas deliberaram, por unanimidade, aprovar a proposta de dissolução e liquidação imediata da Sociedade, apresentada pelo Conselho de Administração, tendo, ainda, sido aprovados os documentos contabilísticos supra referidos.

Nos termos do disposto no artigo 3.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local, são participações locais todas as participações sociais detidas pelos municípios, pelas associações de municípios, independentemente da respetiva tipologia, e pelas áreas metropolitanas, em entidades constituídas ao abrigo da lei comercial.

Por seu turno, consideram-se sociedades comerciais participadas, para os efeitos daquele diploma, as entidades constituídas ao abrigo da lei comercial, participadas por um ou mais municípios. (cf. o artigo 4.º da Lei n.º 50/2012).

O regime legal das participações locais é desenvolvido no CAPÍTULO IV da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, competindo ao órgão deliberativo da entidade pública participante, sob proposta do respetivo órgão executivo, deliberar relativamente à sua aquisição. (cf. o n.º 1 do artigo 53.º).

Coerentemente, é também da competência do órgão deliberativo da entidade pública participante, sob proposta do respetivo órgão executivo, deliberar sobre a alienação das participações locais, incluindo as detidas em sociedades comerciais já existentes, como é o caso, à data de entrada em vigor da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, (cf. o n.º 1 do artigo 61.º, conjugado com o n.º 5 do artigo 70.º da mesma lei).

Por seu turno, relativamente à dissolução das sociedades participadas, por a matéria não se encontrar regulada na Lei n.º 50/2012, a competência para a sua deliberação é também da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto na al n) do n.º 1 do artigo. 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (a qual dispõe competir à Assembleia Municipal deliberar sobre todas as matérias previstas no regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais que o mesmo não atribua à Câmara Municipal), conjugado com a al. ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma (que estatui competir à Câmara Municipal a apresentação de propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta).

Assim, propõe-se que a Exma. Câmara Municipal aprove a presente proposta de dissolução e liquidação da PENOG, S.A. e que a mesma seja submetida à apreciação da Exma. Assembleia Municipal de Bragança.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta de dissolução e liquidação da Penog – Parque Eólico da Nogueira, S.A, bem como submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos da alínea n) do n.º 1 do artigo. 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

PONTO 13 - ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DE RELAÇÕES PÚBLICAS

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta, elaborada pelo Gabinete de Assessoria Jurídica e Contencioso:

1. A Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2013, estabelece no n.º 1 do artigo 66.º que o órgão executivo (Câmara Municipal), pode, ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, autorizar a abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego por tempo indeterminado, para a carreira geral, destinados a candidatos que possuam uma relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente estabelecida.

2. Os trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, que se encontrem na situação de cedência de interesse público, podem candidatar-se aos procedimentos concursais exclusivamente destinados a quem seja titular de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, ao abrigo do disposto nos n.ºs 6 e 8 do artigo 62.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Dando cumprimento à orientação técnica da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), no âmbito do recrutamento de trabalhadores nos municípios, informa-se:

1. O pedido de autorização para a abertura do procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, reporta-se:

Recrutamento de trabalhadores		
N.º de Postos de trabalho	Carreira/Categoria/atividade	Vínculo
1	Técnico Superior - Área de Relações Públicas	Relação jurídica por tempo indeterminado

2. A Assembleia Municipal de Bragança, em sessão ordinária realizada em 09 de setembro de 2013, aprovou a 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2013, no qual consta a criação de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior – área de Relações Públicas, para a Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social – Serviço de Mercados e Feiras (Mercado Municipal), para constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado.
3. O procedimento concursal acima enunciado é necessário para a execução das atividades permanentes do Serviço de Mercados e Feiras (Mercado Municipal), sendo pois o respetivo recrutamento imprescindível para o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público.
4. Resumo da evolução recente dos recursos humanos no Município de

Bragança, que demonstra um decréscimo ao nível da evolução dos recursos humanos no período em causa:

Evolução dos Recursos Humanos			
	31/12/2011	31/12/2012	02/12/2013
Total	365	358	$358 + 15^* + 3^{**} - 1^{***} + 1^{****} = 376 - 13^{*****} = 363$

(*5 trabalhadores da empresa municipal MMB - Mercado Municipal de Bragança, E.E.M., em 01 de março de 2013, outorgaram com o Município de Bragança, um Acordo de Cedência de Interesse Público em regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas e 10 trabalhadores da empresa municipal Terra Fria Carnes Unipessoal, Lda., em 20 de agosto de 2013, outorgaram com o Município de Bragança, um Acordo de Cedência de Interesse Público em regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 62.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugado com o artigo 58.º da Lei n.º 12-A/2007, de 27 de fevereiro).

(**No decurso do ano 2013, ocorreu a ocupação de 3 novos postos de trabalho para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior – área de Geografia e Planeamento Regional, 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional – área de atividade – Coveiro e 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional - área de atividade - Limpeza das instalações). (***)No decurso do ano 2013, ocorreu a cessação de funções do Chefe de Gabinete de Apoio e Relações Externas).

(****No decurso do ano 2013, ocorreu o regresso ao município da Técnica Superior da área de Contabilidade e Administração para o exercício de funções dirigentes).

(*****Na referida data ocorreu a desvinculação definitiva ao serviço de 13 trabalhadores).

5. Existe dotação no orçamento municipal para se poder proceder ao recrutamento de 1 de Técnico Superior – área de Relações Públicas, para a Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social – Serviço de Mercados e Feiras (Mercado Municipal).
6. Demonstração de que o recrutamento é compatível com o objetivo de redução de trabalhadores imposto pelo artigo 65.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamentos do Estado para 2013.

Artigo 65.º LOE 2013		
	Total de trabalhadores em 31/12/2012	Total de trabalhadores em 31/12/2013, incluindo o recrutamento (estimativa)*

Ata da Reunião Ordinária de 09 de dezembro de 2013

Município	358	363*
Empresas Municipais	15	

(*Em 02 de dezembro de 2013 ocorreu a desvinculação definitiva ao serviço de 13 trabalhadores, o que perfaz 363 trabalhadores, o Município de Bragança deu cumprimento à regra da redução de trabalhadores durante o ano de 2013, por aplicação do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 65.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2013, i.é., reduziu no mínimo, em 2% o número de trabalhadores existentes em 31 de dezembro de 2012, 373 trabalhadores.

Em 11 de setembro de 2013 e em 11 de outubro de 2013 foi reconhecido o direito à aposentação a mais 2 trabalhadores, que aguardam a publicação em Diário da República para a desvinculação definitiva ao serviço.

Releva ainda informar que o Município de Bragança aguarda a resposta a 10 pedidos de aposentação voluntária e 7 pedidos de aposentação por doença.

Com a ocupação do posto de trabalho para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado supra referenciado, cessa o acordo de cedência de interesse público, outorgado entre o Município de Bragança e o trabalhador da empresa MMB-Mercado Municipal de Bragança, E.E.M. (entidade que se encontra em fase de dissolução e liquidação).

7. A autorização para a abertura do procedimento concursal compete ao órgão executivo (Câmara Municipal), cfr. n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2013.

Proposta:

Face aos pressupostos acima enunciados, propõe-se para autorização da Câmara Municipal, a abertura do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado na 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2013, na carreira/categoria de Técnico Superior – área de Relações Públicas, para a Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social – Serviço de Mercados e Feiras (Mercado Municipal), ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2013.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado na 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2013, na carreira/categoria de Técnico Superior – área de Relações Públicas, para a Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento

Social – Serviço de Mercados e Feiras (Mercado Municipal), de acordo com a proposta apresentada.

PONTO 14 - ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – ÁREA DE ATIVIDADE - MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta, elaborada pelo Gabinete de Assessoria Jurídica e Contencioso:

1. A Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2013, estabelece no n.º 1 do artigo 66.º que o órgão executivo (Câmara Municipal), pode, ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, autorizar a abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego por tempo indeterminado, para a carreira geral, destinados a candidatos que possuam uma relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente estabelecida.

2. Os trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, que se encontrem na situação de cedência de interesse público, podem candidatar-se aos procedimentos concursais exclusivamente destinados a quem seja titular de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, ao abrigo do disposto nos n.ºs 6 e 8 do artigo 62.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Dando cumprimento à orientação técnica da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), no âmbito do recrutamento de trabalhadores nos municípios, informa-se:

1. O pedido de autorização para a abertura do procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, reporta-se:

Recrutamento de trabalhadores

Ata da Reunião Ordinária de 09 de dezembro de 2013

N.º de Postos de trabalho	Carreira/Categoria/atividade	Vínculo
1	Assistente Operacional - Área de manutenção das instalações	Relação jurídica por tempo indeterminado

- A Assembleia Municipal de Bragança, em sessão ordinária realizada em 09 de setembro de 2013, aprovou a 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2013, no qual consta a criação de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional – área de atividade - manutenção das instalações, para a Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social – Serviço de Mercados e Feiras (Mercado Municipal), para constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado.
- O procedimento concursal acima enunciado é necessário para a execução das atividades permanentes do Serviço de Mercados e Feiras (Mercado Municipal), sendo pois o respetivo recrutamento imprescindível para o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público.
- Resumo da evolução recente dos recursos humanos no Município de Bragança, que demonstra um decréscimo ao nível da evolução dos recursos humanos no período em causa:

Evolução dos Recursos Humanos			
	31/12/2011	31/12/2012	02/12/2013
Total	365	358	$358 + 15^* + 3^{**} - 1^{***} + 1^{****} = 376 -$ $13^{*****} = 363$

(*5 trabalhadores da empresa municipal MMB - Mercado Municipal de Bragança, E.E.M., em 01 de

março de 2013, outorgaram com o Município de Bragança, um Acordo de Cedência de Interesse Público em regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas e 10 trabalhadores da empresa municipal Terra Fria Carnes Unipessoal, Lda., em 20 de agosto de 2013, outorgaram com o Município de Bragança, um Acordo de Cedência de Interesse Público em regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 62.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugado com o artigo 58.º da Lei n.º 12-A/2007, de 27 de fevereiro).

(**No decurso do ano 2013, ocorreu a ocupação de 3 novos postos de trabalho para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior – área de Geografia e Planeamento Regional, 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional – área de atividade – Coveiro e 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional - área de atividade - Limpeza das instalações). (***)No decurso do ano 2013, ocorreu a cessação de funções do Chefe de Gabinete de Apoio e Relações Externas).

(****No decurso do ano 2013, ocorreu o regresso ao município da Técnica Superior da área de Contabilidade e Administração para o exercício de funções dirigentes).

(****Na referida data ocorreu a desvinculação definitiva ao serviço de 13 trabalhadores).

5. Existe dotação no orçamento municipal para se poder proceder ao recrutamento de 1 de Assistente Operacional – área de atividade - manutenção das instalações, para a Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social – Serviço de Mercados e Feiras (Mercado Municipal).
6. Demonstração de que o recrutamento é compatível com o objetivo de redução de trabalhadores imposto pelo artigo 65.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2013.

Artigo 65.º LOE 2013		
	Total de trabalhadores em 31/12/2012	Total de trabalhadores em 31/12/2013, incluindo o recrutamento (estimativa)*

Ata da Reunião Ordinária de 09 de dezembro de 2013

Município	358	363*
Empresas Municipais	15	

(*Em 02 de dezembro de 2013 ocorreu a desvinculação definitiva ao serviço de 13 trabalhadores, o que perfaz 363 trabalhadores, o Município de Bragança deu cumprimento à regra da redução de trabalhadores durante o ano de 2013, por aplicação do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 65.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2013, i.é., reduziu no mínimo, em 2% o número de trabalhadores existentes em 31 de dezembro de 2012, 373 trabalhadores.

Em 11 de setembro de 2013 e em 11 de outubro de 2013 foi reconhecido o direito à aposentação a mais 2 trabalhadores, que aguardam a publicação em Diário da República para a desvinculação definitiva ao serviço.

Releva ainda informar que o Município de Bragança aguarda a resposta a 10 pedidos de aposentação voluntária e 7 pedidos de aposentação por doença.

Com a ocupação do posto de trabalho para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado supra referenciado, cessa o acordo de cedência de interesse público, outorgado entre o Município de Bragança e o trabalhador da empresa MMB-Mercado Municipal de Bragança, E.E.M. (entidade que se encontra em fase de dissolução e liquidação).

7. Autorização para a abertura do procedimento concursal compete ao órgão executivo (Câmara Municipal), cfr. n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2013.

Proposta:

Face aos pressupostos acima enunciados, propõe-se para autorização da Câmara Municipal, a abertura do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado na 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2013, na carreira/categoria de Assistente Operacional – área de atividade - manutenção das instalações, para a Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social – Serviço de Mercados e

Feiras (Mercado Municipal), ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2013.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado na 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2013, na carreira/categoria de Assistente Operacional – área de atividade - manutenção das instalações, para a Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social – Serviço de Mercados e Feiras (Mercado Municipal), de acordo com a proposta apresentada.

PONTO 15 - ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE 3 POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – ÁREA DE ATIVIDADE - LIMPEZA DAS INSTALAÇÕES

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pelo Gabinete de Assessoria Jurídica e Contencioso:

1. A Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2013, estabelece no n.º 1 do artigo 66.º que o órgão executivo (Câmara Municipal), pode, ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, autorizar a abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego por tempo indeterminado, para a carreira geral, destinados a candidatos que possuam uma relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente estabelecida.

2. Os trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, que se encontrem na situação de cedência de interesse público, podem candidatar-se aos procedimentos concursais exclusivamente destinados a quem seja titular de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, ao abrigo do disposto nos n.ºs 6 e 8 do artigo 62.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Dando cumprimento à orientação técnica da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), no âmbito do recrutamento de trabalhadores nos

municípios, informa-se:

1. O pedido de autorização para a abertura do procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, reporta-se:

Recrutamento de trabalhadores		
N.º de Postos de trabalho	Carreira/Categoria/atividade	Vínculo
3	Assistente Operacional - Área limpeza das instalações	Relação jurídica por tempo indeterminado

2. A Assembleia Municipal de Bragança, em sessão ordinária realizada em 09 de setembro de 2013, aprovou a 2.^a alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2013, no qual consta a criação de 3 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional – área de atividade - limpeza das instalações, para a Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social – Serviço de Mercados e Feiras (Mercado Municipal), para constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado.

3. O procedimento concursal acima enunciado é necessário para a execução das atividades permanentes do Serviço de Mercados e Feiras (Mercado Municipal), sendo pois o respetivo recrutamento imprescindível para o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público.

4. Resumo da evolução recente dos recursos humanos no Município de Bragança, que demonstra um decréscimo ao nível da evolução dos recursos humanos no período em causa:

Evolução dos Recursos Humanos			
	31/12/2011	31/12/2012	02/12/2013
Total	365	358	$358 + 15^* + 3^{**} - 1^{***} + 1^{****} = 376 - 13^{*****} = 363$

(*5 trabalhadores da empresa municipal MMB - Mercado Municipal de Bragança, E.E.M., em 01 de março de 2013, outorgaram com o Município de Bragança, um Acordo de Cedência de Interesse Público em regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas e 10 trabalhadores da empresa municipal Terra Fria Carnes Unipessoal, Lda., em 20 de agosto de 2013, outorgaram com o Município de Bragança, um Acordo de Cedência de Interesse Público em regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 62.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugado com o artigo 58.º da Lei n.º 12-A/2007, de 27 de fevereiro).

(**No decurso do ano 2013, ocorreu a ocupação de 3 novos postos de trabalho para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior – área de Geografia e Planeamento Regional, 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional – área de atividade – Coveiro e 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional - área de atividade - Limpeza das instalações). (***)No decurso do ano 2013, ocorreu a cessação de funções do Chefe de Gabinete de Apoio e Relações Externas).

(****No decurso do ano 2013, ocorreu o regresso ao município da Técnica Superior da área de Contabilidade e Administração para o exercício de funções dirigentes).

(*****Na referida data ocorreu a desvinculação definitiva ao serviço de 13 trabalhadores).

5. Existe dotação no orçamento municipal para se poder proceder ao recrutamento de 3 de Assistentes Operacionais – área de atividade - limpeza das instalações, para a Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social – Serviço de Mercados e Feiras (Mercado Municipal).
6. Demonstração de que o recrutamento é compatível com o objetivo de redução de trabalhadores imposto pelo artigo 65.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2013.

Artigo 65.º LOE 2013		
	Total de trabalhadores em 31/12/2012	Total de trabalhadores em 31/12/2013, incluindo o recrutamento (estimativa)*
Município	358	363*
Empresas Municipais	15	

(*Em 02 de dezembro de 2013 ocorreu a desvinculação definitiva ao serviço de 13 trabalhadores, o que perfaz 363 trabalhadores, o Município de Bragança deu cumprimento à regra da redução de trabalhadores durante o ano de 2013, por aplicação do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 65.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2013, i.é., reduziu no mínimo, em 2% o número de trabalhadores existentes em 31 de dezembro de 2012, 373 trabalhadores.

Em 11 de setembro de 2013 e em 11 de outubro de 2013 foi reconhecido o direito à aposentação a

mais 2 trabalhadores, que aguardam a publicação em Diário da República para a desvinculação definitiva ao serviço.

Releva ainda informar que o Município de Bragança aguarda a resposta a 10 pedidos de aposentação voluntária e 7 pedidos de aposentação por doença.

Com a ocupação do posto de trabalho para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado supra referenciado, cessa o acordo de cedência de interesse público, outorgado entre o Município de Bragança e os trabalhadores da empresa MMB-Mercado Municipal de Bragança, E.E.M. (entidade que se encontra em fase de dissolução e liquidação).

7. A autorização para a abertura do procedimento concursal compete ao órgão executivo (Câmara Municipal), cfr. n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2013.

Proposta:

Face aos pressupostos acima enunciados, propõe-se para autorização da Câmara Municipal, a abertura do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 3 postos de trabalho previstos e não ocupados na 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2013, na carreira/categoria de Assistente Operacional – área de atividade - limpeza das instalações, para a Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social – Serviço de Mercados e Feiras (Mercado Municipal), ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2013.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 3 postos de trabalho previstos e não ocupados na 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2013, na carreira/categoria de Assistente Operacional – área de atividade - limpeza das instalações, para a Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social – Serviço de Mercados e Feiras (Mercado Municipal), de acordo com a proposta apresentada.

PONTO 16 - ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DE ENGENHARIA DA PRODUÇÃO ANIMAL

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pelo Gabinete de Assessoria Jurídica e Contencioso:

1. A Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2013, estabelece no n.º 1 do artigo 66.º que o órgão executivo (Câmara Municipal), pode, ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, autorizar a abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego por tempo indeterminado, para a carreira geral, destinados a candidatos que possuam uma relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente estabelecida.

2. Os trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, que se encontrem na situação de cedência de interesse público, podem candidatar-se aos procedimentos concursais exclusivamente destinados a quem seja titular de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, ao abrigo do disposto nos n.ºs 6 e 8 do artigo 62.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Dando cumprimento à orientação técnica da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), no âmbito do recrutamento de trabalhadores nos municípios, informa-se:

1. O pedido de autorização para a abertura do procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, reporta-se:

Recrutamento de trabalhadores		
N.º de Postos de trabalho	Carreira/Categoria/atividade	Vínculo
1	Técnico Superior - Área de Engenharia da Produção Animal	Relação jurídica por tempo indeterminado

2. A Assembleia Municipal de Bragança, em sessão ordinária realizada em 09 de setembro de 2013, aprovou a 2.ª alteração ao Mapa de

Pessoal para o ano de 2013, no qual consta a criação de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior – área de Engenharia da Produção Animal, para a Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social – Serviço de Promoção Económica (Matadouro Municipal), para constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado.

3. O procedimento concursal acima enunciado é necessário para a execução das atividades permanentes do Serviço de Promoção Económica (Matadouro Municipal), sendo pois o respetivo recrutamento imprescindível para o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público.
4. Resumo da evolução recente dos recursos humanos no Município de Bragança, que demonstra um decréscimo ao nível da evolução dos recursos humanos no período em causa:

Evolução dos Recursos Humanos			
	31/12/2011	31/12/2012	02/12/2013
Total	365	358	358 + 15* + 3** - 1*** + 1**** = 376 – 13***** = 363

(*5 trabalhadores da empresa municipal MMB - Mercado Municipal de Bragança, E.E.M., em 01 de março de 2013, outorgaram com o Município de Bragança, um Acordo de Cedência de Interesse Público em regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas e 10 trabalhadores da empresa municipal Terra Fria Carnes Unipessoal, Lda., em 20 de agosto de 2013, outorgaram com o Município de Bragança, um Acordo de Cedência de Interesse Público em regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 62.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugado com o artigo 58.º da Lei n.º 12-A/2007, de 27 de fevereiro).

(**No decurso do ano 2013, ocorreu a ocupação de 3 novos postos de trabalho para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior – área de Geografia e Planeamento Regional, 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional – área de atividade – Coveiro e 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional - área de atividade - Limpeza das instalações). (***)No decurso do ano 2013, ocorreu a cessação de funções do Chefe de Gabinete de Apoio e Relações Externas).

(****No decurso do ano 2013, ocorreu o regresso ao município da Técnica Superior da área de Contabilidade e Administração para o exercício de funções dirigentes).

(*****Na referida data ocorreu a desvinculação definitiva ao serviço de 13 trabalhadores).

5. Existe dotação no orçamento municipal para se poder proceder ao

recrutamento de 1 de Técnico Superior – área de Engenharia da Produção Animal, para a Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social – Serviço de Promoção Económica (Matadouro Municipal).

6. Demonstração de que o recrutamento é compatível com o objetivo de redução de trabalhadores imposto pelo artigo 65.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2013.

Artigo 65.º LOE 2013		
	Total de trabalhadores em 31/12/2012	Total de trabalhadores em 31/12/2013, incluindo o recrutamento (estimativa)*
Município	358	363*
Empresas Municipais	15	

(*Em 02 de dezembro de 2013 ocorreu a desvinculação definitiva ao serviço de 13 trabalhadores, o que perfaz 363 trabalhadores, o Município de Bragança deu cumprimento à regra da redução de trabalhadores durante o ano de 2013, por aplicação do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 65.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2013, i.é., reduziu no mínimo, em 2% o número de trabalhadores existentes em 31 de dezembro de 2012, 373 trabalhadores.

Em 11 de setembro de 2013 e em 11 de outubro de 2013 foi reconhecido o direito à aposentação a mais 2 trabalhadores, que aguardam a publicação em Diário da República para a desvinculação definitiva ao serviço.

Releva ainda informar que o Município de Bragança aguarda a resposta a 10 pedidos de aposentação voluntária e 7 pedidos de aposentação por doença.

Com a ocupação do posto de trabalho para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado supra referenciado, cessa o acordo de cedência de interesse público, outorgado entre o Município de Bragança e o trabalhador da empresa Terra Fria Carnes Unipessoal, Lda. (entidade que se encontra em fase de dissolução e liquidação).

7. A autorização para a abertura do procedimento concursal compete ao órgão executivo (Câmara Municipal), cfr. n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2013.

Proposta:

Face aos pressupostos acima enunciados, propõe-se para autorização da Câmara Municipal, a abertura do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado na 2.ª alteração

ao Mapa de Pessoal para o ano de 2013, na carreira/categoria de Técnico Superior – área de Engenharia da Produção Animal, para a Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social – Serviço de Promoção Económica (Matadouro Municipal), ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2013.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado na 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2013, na carreira/categoria de Técnico Superior – área de Engenharia da Produção Animal, para a Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social – Serviço de Promoção Económica (Matadouro Municipal), de acordo com a proposta apresentada.

PONTO 17 - ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL/ENCARREGADO OPERACIONAL

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pelo Gabinete de Assessoria Jurídica e Contencioso:

1. A Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2013, estabelece no n.º 1 do artigo 66.º que o órgão executivo (Câmara Municipal), pode, ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, autorizar a abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego por tempo indeterminado, para a carreira geral, destinados a candidatos que possuam uma relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente estabelecida.

2. Os trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, que se encontrem na situação de cedência de interesse público, podem candidatar-se aos procedimentos concursais exclusivamente destinados a quem seja titular de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, ao abrigo do disposto nos n.ºs

6 e 8 do artigo 62.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Dando cumprimento à orientação técnica da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), no âmbito do recrutamento de trabalhadores nos municípios, informa-se:

1. O pedido de autorização para a abertura do procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, reporta-se:

Recrutamento de trabalhadores		
N.º de Postos de trabalho	Carreira/Categoria/atividade	Vínculo
1	Assistente Operacional/Encarregado Operacional	Relação jurídica por tempo indeterminado

2. A Assembleia Municipal de Bragança, em sessão ordinária realizada em 09 de setembro de 2013, aprovou a 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2013, no qual consta a criação de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional/Encarregado Operacional, para a Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social – Serviço de Promoção Económica (Matadouro Municipal), para constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado.
3. O procedimento concursal acima enunciado é necessário para a execução das atividades permanentes do Serviço de Promoção Económica (Matadouro Municipal), sendo pois o respetivo recrutamento imprescindível para o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público.

4. Resumo da evolução recente dos recursos humanos no Município de Bragança, que demonstra um decréscimo ao nível da evolução dos recursos humanos no período em causa:

Evolução dos Recursos Humanos			
	31/12/2011	31/12/2012	02/12/2013
Total	365	358	$358 + 15^* + 3^{**} - 1^{***} + 1^{****} = 376 - 13^{*****} = 363$

(*5 trabalhadores da empresa municipal MMB - Mercado Municipal de Bragança, E.E.M., em 01 de março de 2013, outorgaram com o Município de Bragança, um Acordo de Cedência de Interesse Público em regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas e 10 trabalhadores da empresa municipal Terra Fria Carnes Unipessoal, Lda., em 20 de agosto de 2013, outorgaram com o Município de Bragança, um Acordo de Cedência de Interesse Público em regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 62.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugado com o artigo 58.º da Lei n.º 12-A/2007, de 27 de fevereiro).

(**No decurso do ano 2013, ocorreu a ocupação de 3 novos postos de trabalho para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior – área de Geografia e Planeamento Regional, 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional – área de atividade – Coveiro e 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional - área de atividade - Limpeza das instalações). (***)No decurso do ano 2013, ocorreu a cessação de funções do Chefe de Gabinete de Apoio e Relações Externas).

(****No decurso do ano 2013, ocorreu o regresso ao município da Técnica Superior da área de Contabilidade e Administração para o exercício de funções dirigentes).

(*****Na referida data ocorreu a desvinculação definitiva ao serviço de 13 trabalhadores).

5. Existe dotação no orçamento municipal para se poder proceder ao recrutamento de 1 Assistente Operacional/Encarregado Operacional,

para a Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social – Serviço de Promoção Económica (Matadouro Municipal).

6. Demonstração de que o recrutamento é compatível com o objetivo de redução de trabalhadores imposto pelo artigo 65.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2013.

Artigo 65.º LOE 2013		
	Total de trabalhadores em 31/12/2012	Total de trabalhadores em 31/12/2013, incluindo o recrutamento (estimativa)*
Município	358	363*
Empresas Municipais	15	

(*Em 02 de dezembro de 2013 ocorreu a desvinculação definitiva ao serviço de 13 trabalhadores, o que perfaz 363 trabalhadores, o Município de Bragança deu cumprimento à regra da redução de trabalhadores durante o ano de 2013, por aplicação do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 65.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2013, i.é., reduziu no mínimo, em 2% o número de trabalhadores existentes em 31 de dezembro de 2012, 373 trabalhadores.

Em 11 de setembro de 2013 e em 11 de outubro de 2013 foi reconhecido o direito à aposentação a mais 2 trabalhadores, que aguardam a publicação em Diário da República para a desvinculação definitiva ao serviço.

Releva ainda informar que o Município de Bragança aguarda a resposta a 10 pedidos de aposentação voluntária e 7 pedidos de aposentação por doença.

Com a ocupação do posto de trabalho para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado supra referenciado, cessa o acordo de cedência de interesse público,

outorgado entre o Município de Bragança e o trabalhador da empresa Terra Fria Carnes Unipessoal, Lda. (entidade que se encontra em fase de dissolução e liquidação).

7. A autorização para a abertura do procedimento concursal compete ao órgão executivo (Câmara Municipal), cfr. n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2013.

Proposta:

Face aos pressupostos acima enunciados, propõe-se para autorização da Câmara Municipal, a abertura do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado na 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2013, na carreira/categoria de Assistente Operacional/Encarregado Operacional, para a Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social – Serviço de Promoção Económica (Matadouro Municipal), ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2013.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado na 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2013, na carreira/categoria de Assistente Operacional/Encarregado Operacional, para a Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social – Serviço de Promoção Económica (Matadouro Municipal), de acordo com a proposta apresentada.

PONTO 18 - ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE 8 POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pelo Gabinete de Assessoria Jurídica e Contencioso:

1. A Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2013, estabelece no n.º 1 do artigo 66.º que o órgão executivo (Câmara Municipal), pode, ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, autorizar a abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego por tempo indeterminado, para a carreira geral, destinados a candidatos que possuam uma relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente estabelecida.

2. Os trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, que se encontrem na situação de cedência de interesse público, podem candidatar-se aos procedimentos concursais exclusivamente destinados a quem seja titular de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, ao abrigo do disposto nos n.ºs 6 e 8 do artigo 62.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Dando cumprimento à orientação técnica da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), no âmbito do recrutamento de trabalhadores nos municípios, informa-se:

1. O pedido de autorização para a abertura do procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, reporta-se:

Recrutamento de trabalhadores		
N.º de Postos de trabalho	Carreira/Categoria/atividade	Vínculo
8	Assistente Operacional	Relação jurídica por tempo indeterminado

2. A Assembleia Municipal de Bragança, em sessão ordinária realizada em 09 de setembro de 2013, aprovou a 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2013, no qual consta a criação de 8 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, para a Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social – Serviço de Promoção Económica (Matadouro Municipal), para constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado.
3. O procedimento concursal acima enunciado é necessário para a execução das atividades permanentes do Serviço de Promoção Económica (Matadouro Municipal), sendo pois o respetivo

recrutamento imprescindível para o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público.

4. Resumo da evolução recente dos recursos humanos no Município de Bragança, que demonstra um decréscimo ao nível da evolução dos recursos humanos no período em causa:

Evolução dos Recursos Humanos			
	31/12/2011	31/12/2012	02/12/2013
Total	365	358	358 + 15* + 3** - 1*** + 1**** = 376 - 13***** = 363

(*5 trabalhadores da empresa municipal MMB - Mercado Municipal de Bragança, E.E.M., em 01 de março de 2013, outorgaram com o Município de Bragança, um Acordo de Cedência de Interesse Público em regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas e 10 trabalhadores da empresa municipal Terra Fria Carnes Unipessoal, Lda., em 20 de agosto de 2013, outorgaram com o Município de Bragança, um Acordo de Cedência de Interesse Público em regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 62.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugado com o artigo 58.º da Lei n.º 12-A/2007, de 27 de fevereiro).

(**No decurso do ano 2013, ocorreu a ocupação de 3 novos postos de trabalho para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior – área de Geografia e Planeamento Regional, 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional – área de atividade – Coveiro e 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional - área de atividade - Limpeza das instalações). (***)No decurso do ano 2013, ocorreu a cessação de funções do Chefe de Gabinete de Apoio e Relações Externas).

(****No decurso do ano 2013, ocorreu o regresso ao município da Técnica Superior da área de Contabilidade e Administração para o exercício de funções dirigentes).

(*****Na referida data ocorreu a desvinculação definitiva ao serviço de 13 trabalhadores).

5. Existe dotação no orçamento municipal para se poder proceder ao recrutamento de 8 Assistentes Operacionais, para a Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social – Serviço de Promoção Económica (Matadouro Municipal).
6. Demonstração de que o recrutamento é compatível com o objetivo de redução de trabalhadores imposto pelo artigo 65.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2013.

Artigo 65.º LOE 2013		
	Total de trabalhadores em 31/12/2012	Total de trabalhadores em 31/12/2013, incluindo o recrutamento (estimativa)*
Município	358	363*

Empresas Municipais	15	
----------------------------	-----------	--

(*Em 02 de dezembro de 2013 ocorreu a desvinculação definitiva ao serviço de 13 trabalhadores, o que perfaz 363 trabalhadores, o Município de Bragança deu cumprimento à regra da redução de trabalhadores durante o ano de 2013, por aplicação do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 65.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2013, i.é., reduziu no mínimo, em 2% o número de trabalhadores existentes em 31 de dezembro de 2012, 373 trabalhadores.

Em 11 de setembro de 2013 e em 11 de outubro de 2013 foi reconhecido o direito à aposentação a mais 2 trabalhadores, que aguardam a publicação em Diário da República para a desvinculação definitiva ao serviço.

Releva ainda informar que o Município de Bragança aguarda a resposta a 10 pedidos de aposentação voluntária e 7 pedidos de aposentação por doença.

Com a ocupação do posto de trabalho para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado supra referenciado, cessa o acordo de cedência de interesse público, outorgado entre o Município de Bragança e os trabalhadores da empresa Terra Fria Carnes Unipessoal, Lda. (entidade que se encontra em fase de dissolução e liquidação).

7. A autorização para a abertura do procedimento concursal compete ao órgão executivo (Câmara Municipal), cfr. n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2013.

Proposta:

Face aos pressupostos acima enunciados, propõe-se para autorização da Câmara Municipal, a abertura do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 8 postos de trabalho previstos e não ocupados na 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2013, na carreira/categoria de Assistente Operacional, para a Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social – Serviço de Promoção Económica (Matadouro Municipal), ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2013.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 8 postos de trabalho previstos e não ocupados na 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2013, na carreira/categoria de Assistente Operacional, para a Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social – Serviço de Promoção Económica (Matadouro Municipal), de acordo com a proposta apresentada.

PONTO 19 - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE BRAGANÇA (ACISB) - ACORDO DE REVOGAÇÃO DE COMODATO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pelo Gabinete de Assessoria Jurídica e Contencioso

Considerandos:

Considerando que entre o Município de Bragança e a Associação Comercial, Industrial e Serviços de Bragança (ACISB) foi celebrado a 12 de janeiro de 2004, um “*Contrato de Comodato*”, por um prazo de 50 anos, de parte do edifício antigo dos Bombeiros Voluntários, da propriedade do Município de Bragança, em muito mau estado de conservação;

Considerando que, nos termos contratados, a ACISB assumiu a realização das benfeitorias de recuperação do edifício, numa percentagem de 56,3% (€308.380,30 + IVA) do investimento global;

Considerando que o Município participou financeiramente com o montante de €150.000 para a realização das benfeitorias assumidas pela ACISB;

Considerando que a cedência à ACISB do uso de parte do edifício, atualmente correspondente à Fração Autónoma A, constituiu, também, uma forma de compensar a entidade pelas benfeitorias assumidas e que passaram a fazer parte integrante do edifício do Município;

Considerando que o Município não está legalmente impedido de substituir àquela forma de compensação, pela satisfação financeira à ACISB do valor das benfeitorias assumidas, descontado o valor financiado pelo Município, caso tal se mostre conveniente à prossecução do interesse público municipal;

Considerando que a ACISB atravessa uma grave crise de tesouraria, decorrente da não renovação da isenção de prestação de garantia idónea no âmbito processo de impugnação judicial n.º 356/09.0DEMDL, que tem inviabilizado a emissão da declaração da situação contributiva regularizada, sem a qual, não consegue receber qualquer tipo de apoio monetário, comunitário ou nacional, nem obter financiamento junto das instituições bancárias;

Considerando que a ACISB subsiste maioritariamente de apoios comunitários, razão pela qual, aquela situação, de natureza meramente conjuntural, determinou já a paralisação da sua atividade e poderá conduzir, a breve trecho, ao seu encerramento definitivo;

Considerando que o Exmo. Presidente da Direção da ACISB veio requerer o pagamento à entidade do montante de €150.000, necessário à liquidação do imposto, beneficiando do regime do DL 151-A/2013, de 31 de outubro (sem prejuízo da continuação do processo de impugnação judicial) e à retoma da atividade da Associação;

Considerando que a suspensão e encerramento da ACISB inviabiliza a disponibilização por parte da entidade das melhores condições de apoio ao comércio tradicional, afetando a prossecução do interesse público municipal do desenvolvimento do comércio tradicional local, que presidiu também à colaboração entre as duas entidades;

A Câmara Municipal delibera aprovar a celebração com a ACISB de um Acordo de Revogação do “*Contrato de Comodato*” celebrado a 12 de janeiro de 2004, com o seguinte teor:

Primeiro Outorgante: Município de Bragança, pessoa coletiva n.º 506215547, com sede no Forte S. João de Deus, Bragança, representado pelo Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, conforme poderes que lhe foram conferidos por lei.

Segunda Outorgante: Associação Comercial, Industrial e Serviços de Bragança, com sede na Rua Abílio Bessa, n.º 92, em Bragança, representada pelo seu Presidente, Dr. Jorge Morais Ribeiro Alves e pela Tesoureira Dr.ª Maria Olimpia Fernandes Espiciosa, com poderes suficientes para o ato.

Cláusula Primeira

1. As partes outorgantes acordam, no que às mesmas diz respeito, na revogação do “*Contrato de Comodato*” celebrado em 12 de janeiro de 2004.

2. A cessação do contrato de comodato produz efeitos a 16 de dezembro de 2013, obrigando-se a ACISB a restituir até essa data, ao Município de Bragança, mediante a entrega das chaves respetivas, a Fração Autónoma A do edifício sito na Rua Abílio Bessa n.º 92, descrita na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 3964-A.

Cláusula Segunda

A título de compensação pelas benfeitorias realizadas no edifício, assumidas pela ACISB e não financiadas pelo Município e pela cessação antecipada do “*Contrato de Comodato*”, o Município pagará à ACISB, no dia 16 de dezembro de 2013, com a restituição da Fração A, o montante de €150.000 (cento e cinquenta mil euros), declarando-se esta integralmente compensada por todas as benfeitorias realizadas no edifício.

Cláusula Terceira

A revogação do “*Contrato de comodato*” não constitui impedimento à cedência à ACISB da Fração A, a qualquer título, designadamente, arrendamento ou constituição de direito de superfície.

Cláusula Quarta

A ACISB obriga-se a retomar a sua atividade estatutariamente definida no prazo de 30 dias após a celebração do presente acordo, bem como, a prosseguir àquela sua atividade, durante o prazo mínimo de 15 anos.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a celebração com a ACISB de um Acordo de Revogação do “*Contrato de Comodato*”, bem como autorizar a transferência de 150 000,00 euros, de acordo com a proposta apresentada.

Declaração de voto dos Srs. Vereadores do Partido Socialista

Dadas as dificuldades públicas da por que passa a ACISB, é nosso entendimento que deve ser apoiada pela Câmara Municipal de Bragança, uma vez que esta Associação deve ter um papel primordial no apoio ao tecido comercial do nosso Concelho. São notórias as dificuldades por que passam alguns comerciantes, nestes momentos difíceis de crise. Assim, julgamos que o Município terá que ajudar a delinear estratégias para resolver os problemas por que passa a referida Associação. Também pensamos que este novo executivo terá que orientar a maior parte da sua ação para a captação de investimento e ajuda às pequenas e médias empresas.

PONTO 20 - CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS A CELEBRAR ENTRE ESTE MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE BRAGANÇA (ACISB)

Considerandos:

Considerando que o Município de Bragança é proprietário da Fração Autónoma A do edifício sito na Rua Abílio Bessa n.º 92, descrita na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 3964-A, com o valor patrimonial de €346.597,63, a que as partes atribuem idêntico valor;

Considerando que o Município de Bragança e a ACISB acordaram na revogação, no que às mesmas diz respeito, com efeitos a 16 de dezembro de 2013, do *Contrato de Comodato* celebrado em 12 de janeiro de 2004 que incide sobre a dita Fração A;

Considerando que a Fração A fica disponível na sequência daquela revogação do contrato de comodato;

Considerando que a ACISB é uma associação sem fins lucrativos, reconhecida como Pessoa Coletiva de Utilidade Pública, nos termos do DL 460/77, de 7 de novembro, por Despacho publicado no DR, II Série, n.º 1, de 02 de janeiro de 2001;

Considerando que a ACISB tem como objetivos, definidos nos seus estatutos, contribuir para o harmónico desenvolvimento do comércio que representa e promover, com espírito de solidariedade, o apoio recíproco entre os seus associados, com vista ao progresso do País e a uma justa paz social;

Considerando que a ACISB desde 1995 tem vindo a elaborar candidaturas a programas comunitários, tendo por objetivo ajudar os associados a modernizarem as suas estruturas e equipamentos comerciais;

Considerando que constituem atribuições municipais, nos termos do disposto nos artigos 23.º, n.º 2, alínea m) e 33.º, n.º 1, alínea o), ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar entidades e organismos legalmente existentes na realização de atividades de interesse para o município, incluindo em matéria de promoção do desenvolvimento local;

Considerando que a Câmara Municipal de Bragança vem prosseguindo uma política de apoio às coletividades e instituições particulares, públicas e cooperativas que, na área do Município, desenvolvem atividades e objetivos de reconhecido interesse público;

Considerando que a atividade desenvolvida pela ACISB se reveste de interesse público municipal, contribuindo para a disponibilização das melhores condições de apoio ao comércio tradicional;

Considerando que a ACISB necessita de um espaço condigno para funcionamento da sua sede e prossecução das suas atividades de apoio aos seus associados e ao comércio local;

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG (€485.000), nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

A Câmara Municipal delibera aprovar a celebração com à ACISB de um contrato de arrendamento para fins não habitacionais, ao seguinte subordinado clausulado:

Primeiro Outorgante: Município de Bragança, pessoa coletiva n.º 506215547, com sede no Forte S. João de Deus, Bragança, representado pelo Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, conforme poderes que lhe foram conferidos por lei.

Segunda Outorgante: Associação Comercial, Industrial e Serviços de Bragança, com sede na Rua Abílio Bessa, n.º 92, em Bragança, representada pelo seu Presidente, Dr. Jorge Morais Ribeiro Alves e pela Tesoureira, Dr.ª Maria Olimpia Fernandes Especiosa, com poderes suficientes para o ato.

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto e fim)

1. O Primeiro Outorgante dá de arrendamento à Segunda Outorgante, e esta toma de arrendamento, a Fração Autónoma A do imóvel sito na Rua Abílio Bessa, n.º 92 em Bragança, com a área bruta privativa de 414,100 m² e o valor patrimonial de €346.597,63, doravante designado abreviadamente por Prédio.

2. O Prédio arrendado destina-se à instalação da Sede da Segunda Outorgante e ao exercício da sua atividade estatutariamente definida, designadamente, prestação de serviços de formação e de apoio aos seus associados e ao comércio local.

3. A Segunda Outorgante aceita o Prédio no estado em que se encontra e reconhece expressamente que o mesmo não enferma de vício que o desvalorize ou impeça a realização do fim a que se destina.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Duração)

1. O arrendamento produz efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2014 e é celebrado pelo prazo de 15 anos, renovando-se automaticamente no seu termo, por períodos de 1 ano, salvo se qualquer um dos Outorgantes se opuser à respetiva renovação de acordo com o estabelecido no presente Contrato e nos termos previstos na lei.

2. Findo o prazo estabelecido no número anterior, a Segunda outorgante obriga-se a entregar ao Primeiro Outorgante o Prédio em bom estado de conservação, ressalvadas as deteriorações inerentes a um uso normal e prudente, e em condições de o mesmo poder continuar a ser utilizado para o fim para que foi arrendado.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Renda)

1. A renda anual, paga em duodécimos, é a fixada no Anexo que faz parte integrante deste contrato.

2. A primeira renda mensal vence-se no momento da celebração do presente contrato e cada uma das restantes deverá ser paga no 1.º dia útil do mês imediatamente anterior àquele a que diga respeito.

3. O pagamento da renda é efetuado por transferência bancária para a conta o Município de Bragança, na Caixa Geral de Depósitos de Bragança n.º 003501740000299643029 e comunicado ao Município no prazo de 5 dias.

CLÁUSULA QUARTA

(Licenças ou autorizações necessárias)

Compete à Segunda Outorgante requerer, custear e obter todas as licenças e autorizações necessárias para o cumprimento das obrigações assumidas neste contrato, observando os requisitos indispensáveis à sua obtenção.

CLÁUSULA QUINTA

(Obras de adequação)

1. As obras e melhoramentos de adequação são da exclusiva responsabilidade da Segunda Outorgante, bem como a elaboração e aprovação dos respectivos projetos, sendo realizadas por sua conta e risco e com observância de todas as obrigações legais, regulamentares e administrativas aplicáveis.

2. A execução das obras de adequação só pode iniciar-se depois de emitidas as respectivas licenças ou autorizações pelas entidades competentes, quando legalmente exigidas.

3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a Segunda Outorgante deve submeter à autorização do Primeiro Outorgante as obras que pretende realizar no Prédio, considerando-se as mesmas autorizadas, caso não seja dada resposta no prazo de 60 dias.

CLÁUSULA SEXTA

(Obras de conservação e manutenção)

1. São da responsabilidade da Segunda Outorgante todos os trabalhos de manutenção, reparação e conservação do Prédio.

2. O Primeiro Outorgante pode substituir-se à entidade arrendatária, promovendo a execução das obras por esta não executadas, desde que as mesmas sejam urgentes e a Segunda Outorgante, depois de notificada para o efeito, não dê início ou não as conclua no prazo fixado pelo Primeiro Outorgante na notificação.

3. No caso referido no número anterior, a Segunda Outorgante é responsável pelo pagamento de todos os encargos suportados pelo Primeiro Outorgante com os trabalhos.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Obras estruturais)

1. As obras referidas nas cláusulas anteriores não podem interferir na estrutura do Prédio de forma a que obriguem à realização de obras estruturais.

2. Se, na sequência da intervenção efetuada no âmbito das cláusulas anteriores, venha a revelar-se necessário realizar obras estruturais, serão as mesmas da responsabilidade da Segunda Outorgante.

3. Para efeitos do disposto nos números anteriores, deve a Segunda Outorgante submeter à autorização do Primeiro Outorgante as obras que

pretende realizar no Prédio, considerando-se as mesmas autorizadas, caso não seja dada resposta no prazo de 60 dias.

4. As obras estruturais que não resultem do disposto nos números anteriores são da responsabilidade do Primeiro Outorgante.

CLÁUSULA OITAVA

(Encargos e despesas da Segunda Outorgante)

Os encargos e despesas referentes à administração, conservação e fruição de partes comuns do edifício, bem como o pagamento de serviços de interesse comum, correm por conta da Segunda Outorgante.

CLÁUSULA NONA

(Obrigações da Segunda Outorgante)

A Segunda Outorgante fica obrigado, para além de outras obrigações previstas no presente contrato e na lei, nomeadamente, a:

a) Retomar e manter no Prédio arrendado a sua atividade estatutariamente definida, no prazo de 30 após a data de assinatura do presente contrato de arrendamento;

b) Não dar ao Prédio arrendado outra utilização que não a do fim do contrato de arrendamento;

c) Não fazer do Prédio arrendado uma utilização imprudente;

d) Não proporcionar a outrem o gozo total ou parcial do Prédio por meio de cessão onerosa ou gratuita da sua posição jurídica, subarrendamento ou comodato, exceto se o Primeiro Outorgante a autorizar;

e) Comunicar ao Primeiro Outorgante, dentro de quinze dias, a cedência do gozo do Prédio arrendado por algum dos referidos títulos, quando permitida ou autorizada;

f) Cumprir todas as obrigações decorrentes de normas de higiene, segurança, salubridade e ambientais.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Cessação do contrato)

1. O contrato de arrendamento cessa, nos seguintes casos:

a) Por acordo das partes;

b) Por denúncia;

c) Por resolução;

d) Por oposição à renovação.

2. Salvo nos casos em que o contrário resulte expressamente deste contrato, a Segunda Outorgante não tem direito a ser indenizada em virtude da cessação do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Revogação por acordo)

As partes podem, a qualquer momento, acordar na revogação do contrato, definindo os seus efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

(Resolução)

1. Qualquer das partes pode resolver o contrato, nos termos gerais de direito, com base em incumprimento da outra parte.

2. É fundamento de resolução o incumprimento que, pela sua gravidade, ou consequências, torne inexigível à outra parte a manutenção do arrendamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

(Denúncia pela Segunda Outorgante)

A Segunda Outorgante só pode exercer o direito de denúncia do contrato, nos termos do disposto no ponto 2 da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

(Resolução e denúncia pelo Primeiro Outorgante)

1. Sem prejuízo de direito de resolução previsto nas demais cláusulas deste contrato e na lei, o Primeiro Outorgante pode resolver o contrato, designadamente nos seguintes casos:

a) Declaração de insolvência, estado de liquidação, dissolução, sujeição a qualquer medida judicial de recuperação de empresa ou inabilitação judicial ou administrativa do exercício da atividade social relativamente à Segunda Outorgante;

b) Falta de pagamento pela Segunda Outorgante de quaisquer impostos, taxas ou contribuições;

c) Prestação pela Segunda Outorgante de informações falsas ao Primeiro Outorgante;

d) Falta de pagamento das rendas, nos termos da cláusula terceira;

e) Oposição repetida ao exercício do direito de acesso e fiscalização.

2. A resolução constitui o Primeiro Outorgante no direito a ser indenizado nos termos gerais de direito.

3. O Primeiro Outorgante pode ainda denunciar o contrato, antes do termo do prazo ou da sua renovação, sem dependência de ação judicial, quando o Prédio se destine à instalação e ao funcionamento dos seus serviços, o que confere à Segunda Outorgante, o direito a uma indenização correspondente a uma renda por cada mês de antecipação relativamente ao termo previsto para o contrato, com o limite de 12 rendas e, bem assim, a uma compensação por benfeitorias previamente autorizadas e não amortizadas que tenham provocado um aumento do seu valor locativo.

4. No caso referido no número anterior, a Segunda Outorgante desocupa o prédio no prazo de 120 dias a contar da notificação da denúncia pelo Primeiro Outorgante, sob pena de despejo imediato, sem dependência de ação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

(Oposição à renovação)

1. O Primeiro Outorgante pode impedir a renovação do contrato mediante comunicação escrita à Segunda Outorgante, com uma antecedência mínima de 120 dias em relação ao termo inicial do contrato e de 60 dias em relação ao termo das suas renovações.

2. A Segunda Outorgante pode impedir a renovação do contrato mediante comunicação escrita ao Primeiro Outorgante com uma antecedência mínima de 120 dias do termo inicial do contrato e de 60 dias em relação ao termo das suas renovações.

3. A inobservância da antecedência prevista no número anterior e na cláusula décima terceira não obsta à cessação do contrato, ficando a Segunda Outorgante obrigada ao pagamento das rendas correspondentes ao período de pré-aviso em falta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

(Reversão de benfeitorias)

1. Cessado o contrato, reverterem gratuitamente para o Primeiro Outorgante, sem direito a retenção ou indenização, todas as obras e benfeitorias realizadas no Prédio arrendado.

2. A reversão é feita livre de quaisquer ônus ou encargos, sem prejuízo das onerações expressamente autorizadas pelo Primeiro Outorgante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

(Seguros)

1. As obrigações e responsabilidades legais e contratuais da Segunda Outorgante devem ficar abrangidas por apólices de responsabilidade civil, que cubram a totalidade do prazo do contrato, e que tenham por objeto todos os riscos respeitantes à atividade exercida no Prédio.

2. A Segunda Outorgante deve ainda segurar o Prédio arrendado, fazendo constar na apólice o Município de Bragança, como beneficiário do seguro, contra qualquer tipo de perda ou dano decorrente de incêndio, raio, explosão, inundações.

3. A Segunda Outorgante deve apresentar ao Primeiro Outorgante a apólice mencionada no número anterior.

4. A Segunda Outorgante mantém válida e atualizada a apólice, devendo exibi-la sempre que o Primeiro Outorgante o exija.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

(Responsabilidades)

1. A Segunda Outorgante garante ao Primeiro Outorgante a adequada conservação e manutenção do Prédio ao longo de todo o período de vigência do contrato.

2. A Segunda Outorgante responde pela culpa ou pelo risco, nos termos da lei geral, por quaisquer danos causados no exercício da atividade incluída no objeto do presente contrato, respondendo ainda, nos termos em que o comitente responde pelos atos do comissário, pelos prejuízos causados por terceiros contratados no âmbito dos trabalhos compreendidos no contrato.

3. A responsabilidade da Segunda Outorgante abrange quaisquer despesas que sejam exigidas ao Primeiro Outorgante por inobservância de disposições legais ou contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

(Comunicações)

Todas as comunicações entre as partes relativas ao presente contrato devem ser efetuadas, por escrito, para os respetivos endereços acima indicados, exceto, se alguma das partes tiver comunicado, por escrito, endereço distinto para esse fim.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

(Legislação aplicável)

O presente arrendamento rege-se pelo disposto no Código Civil.

ANEXO

Plano do Arrendamento

Anos	Valor anual da renda	Valor mensal da renda
2014	€3.000	€250,00
2015	€3.600	€300,00
2016	€6.000	€500,00
2017	€7.200	€600,00
2018	€8.400	€700,00
2019	€9.600	€800,00
2020	€10.800	€900,00
2021	€12.000	€1.000,00
2022	€12.000	€1.000,00
2023	€12.000	€1.000,00
2024	€12.000	€1.000,00
2025	€12.000	€1.000,00
2026	€12.000	€1.000,00
2027	€12.000	€1.000,00
2028	€17.400	€1.450,00

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido contrato de arrendamento para fins não habitacionais, entre este Município e a Associação Comercial; Industrial e Serviços de Bragança (ACISB), de acordo com a proposta apresentada.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE PLANEAMENTO, INFRAESTRUTURAS E URBANISMO

PONTO 21 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, despachos de autorização de

pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

PONTO 22 - ARRANJOS NOS ARRUAMENTOS DA CIDADE

Auto de Medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 32 690,30 € + IVA, adjudicada à empresa, Medida XXI, Lda., pelo valor de 75 850,00 € + IVA.

O valor acumulado dos trabalhos é de 32 690,30 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 28/11/2013, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 23 - PAVIMENTAÇÃO A CUBOS DE GRANITO EM VÁRIAS ALDEIAS - IZEDA E VILA BOA DE CARÇÃOZINHO

Auto de Medição n.º 4 (FINAL), referente à empreitada acima mencionada, no valor de 24 475,00 € + IVA, adjudicada à empresa, Pavimentações António Rodrigues, Lda., pelo valor de 115 016,65 € + IVA.

O valor acumulado dos trabalhos é de 115 016,65 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 29/11/2013, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 24 - ALFREDO DOS SANTOS FERNANDES

Apresentou requerimento a solicitar a aprovação do projeto para construção de um edifício destinado a armazém agrícola, a levar a efeito no Lugar do “Escairo”, em São Pedro de Serracenos, freguesia de São Pedro de Serracenos, concelho de Bragança, com o processo n.º 132/13, acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O processo em análise refere-se à construção de um armazém agrícola que, de acordo com a planta de localização apresentada, se situará fora do perímetro urbano de S. Pedro dos Serracenos, em solo classificado no Plano Diretor Municipal como “Espaços Agro-Silvo-Pastoris Tipo II”.

O edifício proposto, com a área de construção de 36,00 metros quadrados, será implantado num terreno com a área total de 12,800 metros quadrados, inscrito na matriz rústica n.º188 e registado na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 679/20090526.

O projeto apresentado prevê a construção de uma edificação ampla, composta por um único piso e destinada ao armazenamento de produtos agrícolas.

Cumprido o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e o Plano Diretor Municipal.

Propõe-se o deferimento da pretensão.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

PONTO 25 - ANTÓNIO MANUEL MORAIS PIRES

Apresentou requerimento a solicitar a aprovação do projeto para construção de um edifício destinado a cabril e queijaria, a levar a efeito no Lugar do “Ferradal”, em Faílde, União das Freguesias de Parada e Faílde, concelho de Bragança, com o processo n.º 141/13, acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O processo refere-se à construção de um edifício destinado a cabril e queijaria.

De acordo com a planta apresentada, o local situa-se fora do perímetro urbano da aldeia de Faílde, em solo classificado no Plano Diretor Municipal como “Espaços Florestais de Conservação e de Proteção” e em área integrada em Reserva Ecológica Nacional.

Nos termos do artigo 26º do Plano Diretor Municipal, constituem objetivos específicos de ordenamento destes espaços a conservação de habitats e de espécies, bem como a manutenção dos valores naturais estando, desse modo, condicionados às utilizações previstas nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 do referido artigo.

A pretensão do requerente, construção de um cabril e de uma queijaria, não está incluída nas utilizações permitidas nestes espaços.

Mais se informa que, o local previsto para a construção coincide com áreas de risco de incêndio elevado e muito elevado, pelo que, de acordo com o n.º6 do artigo 26º, é interdita qualquer edificação.

Sendo o local integrado em Reserva Ecológica Nacional, o processo em análise carece de parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, pelo que deveria ser submetido a parecer prévio, vinculativo, daquela entidade. No entanto, atendendo a que a operação urbanística não cumpre o regulamento do Plano Diretor Municipal, julgamos não ser necessário consultar a referida entidade.

Face ao exposto, propõe-se manifestar a intenção de indeferir a pretensão, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei. n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, informar o requerente que, de acordo com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para, por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

Intervenção dos Sr. Vereador Humberto Rocha

O Sr. Vereador sugeriu que o Chefe da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, conjuntamente com o técnico e o requerente analisassem a possibilidade de viabilizar o empreendimento noutra terreno do requerente, nos termos legais, o que segundo informação do Chefe da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, já tinha sido feito.

PONTO 26 - CERÂMICA DO CAMPO REDONDO, LDA.

Apresentou requerimento a solicitar a receção definitiva do loteamento urbano n.º 5/2001, sito em Campo Redondo, na União das Freguesias da Sé, Santa Maria e Meixedo, concelho de Bragança, com o processo n.º 5/01, acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Loteamento - "URBANIZAÇÃO DO CAMPO REDONDO COM ALVARÁ N.º 05/2001”

Promotor: A Cerâmica do Campo Redondo, Lda. - - recuperação do imóvel (cerâmica).

Á obra supramencionada com Receção provisória de 21/11/2008 e com o aprovado em RC: de 2009/01/26, foi feita uma vistoria ao local do loteamento, em conjunto com os representantes da Câmara Municipal de Bragança, Srs. – Eng.º Vítor Veloso e o fiscal João Rodrigues e promotor, em que se verificou que a recuperação do edifício (cerâmica) estão de acordo com o projeto e que nos parece estar em condições de ser recebido.

Assim, propõe-se a aprovação da receção definitiva do loteamento com a recuperação do edifício (cerâmica) e conseqüentemente o cancelamento garantia bancária do Banco BPI, SA. n.º 01/057/78478.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

PONTO 27 - FERNANDA DOS ANJOS BENTO

Apresentou requerimento a solicitar a receção definitiva do loteamento urbano n.º 7/2006, sito na Zona de Vale D`Álvaro, na União das Freguesia da Sé, Santa Maria e Meixedo, concelho de Bragança, com o processo n.º 7/06, acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Foi feita vistoria ao loteamento supramencionado com receção provisória em 2008/08/01, em conjunto com os representantes da Câmara Municipal de Bragança, Eng.º Vítor Veloso, Fiscal Municipal de Obras, David de Jesus por parte da DPIU, promotor e empreiteiro, em que se verificou, as infraestruturas da parte elétrica, gás e telefones estão rececionadas definitivamente em 2013/07/30 pela EDP, em 2013/10/09 pela “Galp energia” e em 2013/08/09 pela PT comunicações e por parte da CMB os arruamentos, passeios do loteamento, estão de acordo com o projeto e telas finais, e que nos parece estar em condições de ser recebido definitivamente, assim, propõe-se a aprovação da receção definitiva do Loteamento que se anexa e neste sentido o

cancelamento da garantia bancária da Caixa Geral de Depósitos nº PT00352015000916993 de 30.220,10€ de 10% do valor da obra.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

PONTO 28 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu os seguintes despachos, de 22/11/2013 a 04/12/2013, no âmbito do procedimento da comunicação prévia prevista nos artigos 34.º a 36.º- A, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, no uso de competências próprias ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do RJUE.

JOSÉ CARLOS CARVALHO DIAS, apresentou requerimento em 2013/11/13, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de um edifício de habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua das Amendoeiras, Lote 5, em Bragança, com o processo n.º 138/13, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

JOSÉ DOS SANTOS FORTUNATO, apresentou requerimento em 2013/11/14, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para substituição da cobertura de um edifício de habitação unifamiliar, sito na Rua Eng.º Adelino Amaro da Costa, n.º 45, em Bragança, com o processo n.º 131/70, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

MARIA DE FÁTIMA LOPES, apresentou requerimento em 2013/10/30, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para legalização/alteração de um edifício de habitação unifamiliar, sito na Rua Dr. João Pires Vilar, n.º 21, em Bragança, com o processo n.º 39/13, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

ÉLIO SARAIVA BOTELHO, apresentou requerimento em 2013/11/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para legalização de alterações em edifício de habitação unifamiliar e execução de cobertura da casota do gás, sito

na aldeia de Paçó de Mós, freguesia de Mós, concelho de Bragança, com o processo n.º 98/06, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

FLÁVIA CRISTINA ALVES LUCAS, apresentou requerimento em 2013/11/26, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de um edifício de habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua Conde de Ariães, Fundo da Veiga de Gostei, freguesia de Gostei, concelho de Bragança, com o processo n.º 148/13, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

PONTO 29 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu os seguintes despachos, de 22/11/2013 a 04/12/2013, relativos ao licenciamento de obras, no uso de competências delegadas, conforme despacho de 18 de outubro de 2013, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do RJUE e n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

LIDL & COMPANHIA, apresentou requerimento em 2013/10/29, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para instalação de coberturas metálicas (sombreadores) no parque de estacionamento da loja LIDL, sita no Bairro da Estação, Rua Dr. Alexandre Faria, em Bragança, com o processo n.º 138/97, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

DANIELA CRISTINA PIRES TABUADA, apresentou requerimento em 2013/11/14, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto inicial para construção de edifício de habitação unifamiliar, a levar a efeito na Quinta do Couto, Rua do Seixagal, em Bragança, com o processo n.º 166/11, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.